



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**AUTÓGRAFO Nº 141/2021**  
**Projeto de Lei nº 112/2021**  
**(Autoria: Vereador Ricardo Prado)**

**Institui a Semana de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Ibitinga e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 112/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída a Semana de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Ibitinga.


**Parágrafo único.** A Semana de Erradicação do Trabalho Infantil acontecerá anualmente dentro da primeira quinzena do mês de maio.


**Art. 2º** Na Semana de Erradicação do Trabalho Infantil, as entidades públicas e privadas poderão promover ações voltadas à temática através de debates, reuniões, palestras, entre outros.


**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 14 de dezembro de 2021.

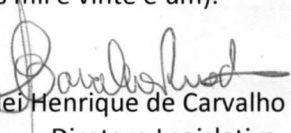
  
EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

  
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

  
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

  
CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI Ofício nº 1148/2021

Ibitinga, 15 de dezembro de 2021.

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**Assunto: Encaminha Autógrafos**

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 140/2021, 141/2021, e 142/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 14 de dezembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
**DANIÉLA C. S. BRANCO DE ROSA**  
Presidente

